

tante da empresa o senhor **Jordney de Souza Cordeiro**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 58/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025

Processo nº: 2024-100

Fornecedor registrado: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (expediente, acondicionamento e embalagem).

Valor Total da Ata: R\$ 2.722,50 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Fábio Resende Silveira** e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por **José Jaider Sousa Santos**.

Signatários: Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e a representante da empresa a senhora **Irani Maria dos Santos Salgueiro**.

Processo Administrativo nº : 0010174-74.2017.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : ASJUR

Relator :

Requerente : @interessados_virgula_espaco@

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto :

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo que tem por objeto promover a alteração quantitativa correspondente a 7,66% (sete vírgula sessente e seis por cento) ao Contrato n.º 74/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para projetar, fornecer, implantar e integrar, em regime “turnkey” (onde a LICITANTE fica obrigada a entregar a solução em condições de pleno funcionamento), de solução de DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO, projetado sob a certificação ANSI/TIA-942 Ready Rated 3 ou UPTIME INSTITUTE TIER III para Data Centers Pré Fabricados Outdoor, emitida por órgão certificador acreditado no mercado, para atendimento das necessidades do Tribunal.

Extrai-se do cotejo dos autos, que houve consulta a contratada objetivando sua concordância no que concerne a alteração pretendida, o que foi deliberado positivamente, conforme expediente colacionado aos autos (SEI – Evento n.º 1984282), foi apresentada a devida justificativa da área demandante para o acréscimo vindicado (SEI – Evento n.º 1984234), possuindo a contratada as condições de regularidade fiscal/social/trabalhista para atendimento do pleito (SEI – Evento n.º 2006675).

Em sede de manifestação colacionada ao SEI – Evento n.º 2006675, a Gerência de Contratação deste Sodalício - GECON, posicionou-se pelo acatamento da alteração contratual pretendida, ao entendimento de que a presente demanda cumpre os requisitos necessários a alteração, posto que o contrato está válido, há concordância do contratado para a alteração, a empresa tem cumprido com as obrigações assumidas, como também mantém as condições de habilitação. na mesma manifestação justificou que “quanto a ausência de mapa de preços, entendemos que os serviços requeridos só podem ser prestados pela contratada, haja vista ser ela detentora do objeto principal, de modo que a participação de outras empresas acarretaria na perda de garantia, dentre outros danos.”

Consta dos autos, informação oriunda da GEEEXE (SEI – Evento n.º 2064968), acerca da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para custear a alteração contratual ora pretendida.

O feito foi instruído,stando no mesmo parecer da ASJUR/PRESIDÊNCIA (SEI – Evento n.º 2070316).

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUR (SEI – Evento n.º 2070316), e, por conseguinte, AUTORIZO a alteração contratual vindicada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC, o que faço com espeque no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao ajuste telado nos moldes do comando previsto no art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística/Gerência de Contratação -

GECON, para a adoção das medidas necessárias.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 15/04/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010174-74.2017.8.01.0000

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2022
PROCESSO SEI TJAC Nº 0002927-42.2017.8.01.0000

PARTÍCIPES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC e o MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços, objetivando a cessão de barco, juntamente com barqueiro, para auxiliar as atividades judiciárias na região ribeirinha da Comarca de Marechal Thaumaturgo, colaborando mutuamente para atingir os objetivos e cumprir o papel social e constitucional de levar a todos os cidadãos o direito à cidadania.

ASSINAM: **Laudivon Nogueira**, Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e **Aberson de Sousa**, Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 59/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025

Processo nº: 2024-100

Fornecedor registrado: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.791/0001-03,.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (expediente, acondicionamento e embalagem).

Valor Total da Ata: R\$ 33.324,90 (Trinta e Três mil, trezentos e vinte e quatro reais, noventa centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fábio Resende Silveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Sousa Santos.

Signatários: Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e o representante da empresa o senhor **Ursus Lujan Fernandez**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 60/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025

Processo nº: 2024-100

Fornecedor registrado: RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.979.281/0001-20.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (expediente, acondicionamento e embalagem).

Valor Total da Ata: R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Fábio Resende Silveira** e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por **José Jaider Sousa Santos**.

Signatários: Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e o representante da empresa o senhor **Ricardo Fernandes Feitosa Benedicto**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025
PROCESSO SEI TJAC Nº 0003926-29.2016.8.01.0000

PARTÍCIPES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO